



# Diário Oficial

Edição nº 2004

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.404, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando a Lei Municipal 4.286/2024,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela Lei Municipal 4.286/2024, para o biênio 2024/2025, os seguintes cidadãos:

I – Representação da Administração Pública:

- a) Secretaria de Assistência Social: Rosângela Kuball da Silveira
- b) Secretaria da Agricultura: Filipe Ramos dos Santos

II – Representação da sociedade:

- a) ASCAR/EMATER/RS: Edgar Machado da Silva
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jerônimo: Luiz Lalau da Silva Sanguine
- c) ULBRA: Rodrigo Moreira
- d) Conselho Municipal de Assistência Social: Joice Teixeira

Art. 2º O presidente do Conselho deverá ser escolhido dentre os representantes da sociedade na primeira reunião ordinária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**

Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto

### PORTARIA Nº 15.491, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME, portadora do CNPJ 50.583.738/0001-05.

Art. 2º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 001/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**

Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto

### PORTARIA Nº 15.492, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 222,57 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) à Empresa URSA COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ 26.628.908/0001-38.

Parágrafo Único. O pagamento deverá ser realizado conforme estabelece a Lei Municipal 4.117/2022.

Art. 2º Suspender temporariamente a empresa acima de licitar e contratar com o Município de São Jerônimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação esta Portaria, sendo lançado seu nome no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, junto ao site oficial do Município.

Parágrafo Único. Em caso de não pagamento da multa no prazo previsto, a suspensão de licitar e contratar deverá ser acrescida de 12 meses, totalizando 24 meses.

Art. 3º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**

Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto

### PORTARIA Nº 15.493, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 004/2024 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA Nº 15.435 DE 12/01/2024.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 004/2024; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Reconhecimento de débito do Município de São Jerônimo em favor da empresa MASPER ASSESSORIA LTDA, sob CNPJ de nº 08.402.772/0001-61.

**Art. 2º.** Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial número 004 de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**

Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto

### PORTARIA Nº 15.494, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR 024/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 024/2022,

RESOLVE:



Art. 1º Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 568,63 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) à Empresa AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, portadora do CNPJ 01.402.427/0001-89.

Parágrafo Único. O pagamento deverá ser realizado mediante desconto no valor mensal pago a empresa, referente ao Contrato nº298/2023.

Art. 2º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 024 de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto

## PORTARIA Nº 15.495 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, DO QUADRO DE  
SERVIDORES DESTA  
MUNICIPALIDADE, KAREN NUNES  
RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

### Resolve:

**Art. 1º. EXONERAR**, do quadro de servidores do município, a servidora **Karen Nunes Rodrigues**, no cargo de Secretária de Escola, matrícula 5183, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/02/2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto

## PORTARIA Nº 15.496, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES DO SERVIDOR  
MUNICIPAL JOB BARBOSA  
COLERAUS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

### Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares do servidor Job Barbosa Coleraus, Cargo – Auxiliar de Contabilidade, Matrícula - nº 2455, concedidas pela Portaria nº 15.453, de 16 de janeiro de 2024, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/02/2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

Da denominação de Estrada JÚLIO CESAR REDECKER, aquela que faz a ligação entre os Municípios de São Jerônimo e Arroio dos Ratos e dá outras providências.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Da denominação de Estrada JÚLIO CESAR REDECKER, aquela que faz a ligação entre os Municípios de São Jerônimo e Arroio dos Ratos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 20 de Fevereiro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores